

Lei CFS N° 0066/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0068/97.”

Autoriza a Abertura de Credito Especial.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.088,30 (cinco mil e oitenta e oito reais e trinta centavos), na Secretaria a seguir:

07.00 - Secretaria de Agricultura.

07.01 - Secretaria de Agricultura.

04.14.076.1009 - Aquisição de Sementes e mudas.

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiros

4.2.3.0 - Aquisição de Bens para Revenda.....R\$ 5.088,30

Artigo 2º - Para dar cobertura do credito especial constante do artigo primeiro, serão utilizados os recursos na ordem de R\$ 5.088,30 (cinco mil e oitenta e oito reais e trinta centavos) da dotação orçamentaria reserva de contingência, conforme segue:

08.00 - Reserva de Contingência

08.00 - Reserva de Contingência

99.99.999.9999 - Reserva de Contingência.....R\$ 5.088,30

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
em 03 de outubro de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.